



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
COPA/COZINHA/HIGIENE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 06 de setembro de 2017.

Memorando Interno



Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,

Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 06 de setembro de 2017.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**



Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 06 de setembro de 2017



Parecer referente despacho do presidente da câmara municipal, datado de 06/09/2017

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: Aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

Valor: Preço máximo será de R\$ 1.440,06 (um mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: n°. 060

01.001- Câmara Municipal:

01.031.0001-2002 - Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

06/09/2017

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 06 de setembro de 2017

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017



Justifica-se a contratação das Empresas “GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER ME”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.573.812/0001-86, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Avenida Medianeira, 1.133, Centro, CEP 85.890-0008, empresa “RAUBER E FILHOS LTDA”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 84.852.177/0001-06, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 681, Centro, CEP 85.890-000 e a empresa “SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA – ME”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.902.041/0001-75, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, 615, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para as contratações direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

A solicitação de contratação do serviço supracitado justifica-se pela necessidade da aquisição e o uso diário dos mesmos, haja vista que são produtos destinados à manutenção da Câmara Municipal quanto à higiene e a limpeza; bem como a aquisição de materiais de copa e de cozinha. Produtos estes que são essenciais para o bom funcionamento deste órgão público.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:


Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida aquisição dos produtos constante nos anexos I, II e III no valor máximo de R\$ 1.440,06 (um mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.573.812/0001-86, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Avenida Medianeira, 1.133, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, constantes do anexo I, no valor total de R\$ 114,08 (cento e quatorze reais e oito centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **RAUBER E FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 84.852.177/0001-06, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 681, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, constantes do anexo II, no valor total de R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.902.041/0001-75, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, 615, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, constantes do anexo III, no valor total de R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 06 de setembro de 2017.


José Schneiders
Presidente

- Soja - (10) matemati
- Café - (30) melita
- Açúcar - (5) (5kg)
- Amaciante (4) (5l)
- Detergente amoniacal (8) (5l)
- Água sanitária (6) (5l)
- Desinfetante (5) (5l)
- Alvejante sem cloro (6) (5l)
- Cera inodor (1) (5l)
- Detergente para louça (1) (5l)
- Espunha para esfregar (3 pacote) (3 un)
- Saco de lixo 30 l. Rolo com 30 sacos - (8 rolos)
- Rolo 50 cm - (2) madeira
- Cassara de palha (2)
- Rolo de espuma com esponja 30 cm (1)
- Rolo de espuma para passar cera 40 cm (1)
- 10 barras Cristalino específico para roupas brancas - (1)
- Sabão Barra neutro, pacote com 5 barras - (2)
- Pedra sanitária - (6)
- Guardanapo 24 cm x 29 cm. Pacote de 50 - (10)
- Sapão líquido 300 ml - (2)
- Pano de chão 70 cm x 40 cm - (4)
- Chá para chimarrão:
- Camomila 20 g (5)
- Anis estrelado 30 g (5)
- Aneto 30 g (5)
- Erva doce 5 g (5)
- Papel higiênico folha dupla 16x4 com 64 rolos de 30 M - (1)
- Galão de água 20 l. Água mineral - (20 galões)
- Copo descartável 180 ml - com 300 unidades - (36)
- 50 ml - " " " - (36)
- Garrafa de água mineral 500 ml - (20)
- Copo de água mineral 200 ml - (20)



RESULTADO COTAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	RAUBER	WILLERS	RIO GRANDENSE	INDUSTRIALIZADORA CAUCHA
ERVA	PCT		05		10,60	10,95	11,50	
CAFÉ	PCT		05		15,90	12,50	12,98	
AÇUCAR	PCT		02		8,99	11,50	9,90	
AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO		04		11,90	14,00	14,90	
DETERGENTE AMONICAL, 5 LITROS	LITRO		08		18,90	—	—	—
ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO		06		9,85	13,90	13,90	—
DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO		05		10,85	11,30	13,90	—
ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO		06		17,90	87,70	—	—
CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO		01		39,90	26,50	22,50	—
DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO		01		16,90	18,00	15,90	—
ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT		03		2,00	4,50	2,98	4,75
SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO		08		10,90	5,90	6,90	10,99
RODO 50 CM MADEIRA			02		14,70	13,00	14,90	13,49
VASOURA PALHA			02		19,80	16,00	13,90	18,00
RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM			01		7,90	12,00	14,50	10,50
RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM			01		8,80	12,00	12,90	10,50
PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS			01		49,90	18,00	23,90	—
SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT		02		6,90	5,90	7,20	6,75





PEDRA SANITÁRIA			06		0,99	2,20	0,99	1,49
GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT		10		0,75	1,00	1,99	1,25
SÁPOLIO LIQUIDO 300 ML			02		5,98	5,90	6,98	6,75
PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ		04		4,50	6,00	7,30	—
CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT		05		3,50	2,99	4,80	3,49
CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT		05		3,50	3,40	2,60	3,49
CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT		05		1,90	2,99	2,40	3,49
CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT		05		3,50	2,99	2,20	3,49
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT		01		59,90		87,00	—
ÁGUA MINERAL 20L	GALÃO		20		10,50	7,50	7,50	9,50
ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO		02		14,50	12,00	9,00	11,00
ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA		02		19,50	19,00	19,90	—
COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT		36		3,80	4,60	3,98	5,75
COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT		36		1,80	1,90	1,98	2,75
BOTIJÃO DE GÁS 30KG			02		72,90	72,00	72,00	75,00

canos

canos

ITENS PARA COTAÇÃO



DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERVA S/ AÇUCAR	PCT	NATUREZA	05	11,50	57,50
CAFÉ	PCT	MOLITA	05	12,98	64,90
AÇUCAR	PCT	ESTRELA	02	9,90	19,80
AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO	SOFT	04	14,90	59,60
DETERGENTE AMONIACAL, 5 LITROS	LITRO	-	08	-	-
ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO	Q BOA	06	12,90	77,40
DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO	CLEAN	05	13,90	69,50
ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO	-	06	-	-
CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO	BRY	01	22,50	22,50
DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	01	15,90	15,90
ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT	ESPONOM	03	2,98	8,94
SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO	PACK ROLL	08	6,90	55,20
RODO 50 CM MADEIRA		SÃO JOSÉ	02	14,90	29,80
VASOURA PALHA		COLONIAL	02	13,90	27,80
RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM		MEDIANEIRA	01	11,50	11,50
RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM		MEDIANEIRA	01	12,90	12,90
PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS		VANISH	01	23,90	23,90
SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT	YPÊ	02	7,20	14,40
PEDRA SANITÁRIA		SAMY	06	0,98	5,88
GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT	SCOTT	10	1,99	19,90
SÁPOLIO LIQUIDO 300 ML		RADIUM	02	6,98	13,96
PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ	FLABOM	04	7,30	29,20
CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT	ZAELI	05	4,80	24,00
CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT	ASTRAL	05	2,60	13,00
CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT	ASTRAL	05	2,40	12,00
CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT	NATUREZA	05	2,20	11,00
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT	DUETTO	01	87,00	87,00

ÁGUA MINERAL 20L	GALÃO	ITAIPU	20	7,50	150,00
ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO	ITAIPU	02	9,00	18,00
ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA	ITAIPU	02	19,90	39,80
COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT	COPOSUL	36	3,98	143,28
COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT	COPAZA	36	1,98	71,28
BOTIJÃO DE GÁS 500G 13KG		SUPERGÁS	02	72,00	144,00


**MERCADO
 RIOGRANDENSE**
 (45) 3244-1664



79.573.812/0001-86

ITENS PARA COTAÇÃO



DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERVA S/ AÇUCAR	PCT	matimat	05	10,95	54,75
CAFÉ	PCT	MSUTA	05	12,50	62,50
AÇUCAR	PCT		02	11,50	23,00
AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO		04	14,00	56,00
DETERGENTE AMONÍACAL, 5 LITROS	LITRO		08		
ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO		06	13,90	83,40
DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO		05	11,30	56,50
ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO		06	82,70	496,20
CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO		01	26,50	26,50
DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO		01	18,00	18,00
ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT		03	4,50	13,50
SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO		08	5,30	42,20
RODO 50 CM MADEIRA			02	13,00	26,00
VASOURA PALHA			02	16,00	32,00
RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM			01	12,00	12,00
RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM			01	12,00	12,00
PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS			01	18,00	18,00
SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT		02	5,90	11,80
PEDRA SANITÁRIA			06	2,20	13,20
GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT		10	1,00	10,00
SÁPOLIO LIQUIDO 300 ML			02	5,90	11,80
PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ		04	6,00	24,00
CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT		05	2,99	14,95
CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT		05	3,40	17,00
CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT		05	2,99	14,95
CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT		05	2,99	14,95
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT		01	4,30	68,80

ÁGUA MINERAL 20L	GALÃO		20	7,50	150,00
ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO		02	12,00	24,00
ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA		02	18,00	36,00
COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT		36	4,60	165,60
COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT		36	1,90	68,40
BOTIJÃO DE GÁS 30KG 13KG			02	72,00	144,00




SUPERMERCADO WILLERS
 Rua Marechal Castelo Branco, Nº 615
 Tel.: (45) 3244-1303

ITENS PARA COTAÇÃO



DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERVA <i>3/05/2007</i>	PCT	NATUMATE	05	10,60	53,00
CAFÉ	PCT	MELITTA	05	15,80	79,00
AÇUCAR	PCT	SUPERSÚCAR	02	8,99	17,98
AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	04	11,90	47,60
DETERGENTE AMONIACAL, 5 LITROS	LITRO	QUIMITOL	08	18,90	151,20
ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO	DA ILHA	06	9,85	59,10
DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	05	10,85	54,25
ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO	QUIMITOL	06	17,90	107,40
CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO		01	39,90	39,90
DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO	LILY	01	16,90	16,90
ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT	BETTANIN	03	2,00	6,00
SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO		08	10,90	87,20
RODO 50 CM MADEIRA		SUPRA	02	14,70	29,40
VASOURA PALHA		COLONIAL	02	19,80	39,60
RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM		SUPRA	01	7,90	7,90
RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM		SUPRA	01	8,80	8,80
PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS		-	01	49,90	49,90
SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT	GUAIRA	02	6,99	13,98
PEDRA SANITÁRIA		SANY	06	0,99	5,94
GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT	SUPERAMA	10	0,75	7,50
SÁPOLIO LIQUIDO 300 ML		RADIUM	02	5,98	11,96
PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ	PANOSUL	04	4,50	18,00
CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT	NOVO HORIZONTE	05	3,50	17,50
CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT	NOVO HORIZONTE	05	3,50	17,50
CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT	INDIANA	05	1,90	9,50
CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT	NOVO HORIZONTE	05	3,50	17,50
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT	FOFINHO	01	59,90	59,90

ÁGUA MINERAL 20L	GALÃO	ITAIPU	20	10,00	200,00
ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO	ITAIPU	02	14,50	29,00
ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA	ITAIPU	02	19,60	39,20
COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT	CRISTALCOPO	36	3,80	136,80
COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT	CRISTALCOPO	36	1,80	64,80
BOTIJÃO DE GÁS 20KG 13kg		LIQUEFAS	02	72,90	145,80

missal, 10 de Agosto 2017

Antonio Rauber

84.852.177/0001-06

RAUBER E FILHOS LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO, 681 - CENTRO
CEP: 85890-000 - MISSAL - PARANÁ



ORÇAMENTO

O departamento de licitação da Câmara Municipal de Missal, vem solicitar junto a vossa empresa orçamento para os produtos abaixo relacionados:

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Amaciante 5 litros	04	20.00	80.00
QBoa 5 litros(marca dot limp)	06	14.00	84.00
Detergente Amoniacal 5 litros	08	24.00	192.00
Alvejante s/ Cloro 5 litros	06	23.00	138.00
Papel Toalha interf 23x20, Seck Limp, 2 dobras, 5000 folhas, 24 Gr	04	-----	-----

Atenciosamente.

Departamento de Licitação.



Obs. Todos os produtos de primeira qualidade. Segunda linha somente a pedido do cliente.

14.051.570/0001-15

DORALICE MARIA VERDI ME

Av. Dom Geraldo Sigaud, 385 Centro
SALA 1- MISSAL PR CEP- 85.898-000

ITENS PARA COTAÇÃO



DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERVA S/ AÇUCAR	PCT	NATUMATE	05	—	—
CAFÉ	PCT	MELITA	05	—	—
AÇUCAR	PCT		02	13,49	26,98
AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO		04	—	—
DETERGENTE AMONÍACAL, 5 LITROS	LITRO		08	—	—
ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO		06	—	—
DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO		05	—	—
ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO		06	—	—
CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO		01	—	—
DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO		01	—	—
ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT		03	4,75	14,25
SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO		08	10,99	87,92
RODO 50 CM MADEIRA			02	13,49	26,98
VASOURA PALHA			02	18,00	36,00
RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM			01	10,50	10,50
RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM			01	10,50	10,50
PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS			01	—	—
SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT		02	6,75	13,50
PEDRA SANITÁRIA			06	1,49	8,94
GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT		10	1,25	12,50
SÁPOLIO LÍQUIDO 300 ML			02	6,75	13,50
PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ		04	—	—
CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT		05	3,49	17,45
CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT		05	3,49	17,45
CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT		05	3,49	17,45
CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT		05	3,49	17,45
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT		01	—	—

15.68

ÁGUA MINERAL 20L	GALÃO		20	9,50	190,00
ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO		02	11,00	22,00
ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA		02	—	—
COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT		36	(5,49) 5,75	207,00
COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT		36	2,75	99,00
BOTIJÃO DE GÁS 13KG 13KG			02	75,00	150,00

01.302.247/0001-25
Dreyer & Vogel Ltda

[Handwritten signature]





CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL
CNPJ: 01.579.444/0001-96
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 50 MISSAL-PR
A/C CUSTODIO



ORÇAMENTO

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Amaciante de Roupas Baby Plus Branco 5 Lts	02	14,90	29,80
Água Sanitária Ecoville 5 litros	03	8,50	25,50
Detergente Amoniacal 5 litros	06	22,00	132,00
Adrian amoniacal super concentrado (rende de 500 a 1000 litros) DULIMP	02	78,00	156,00
Alvejante s/ Cloro 5 litros Vamix	03	22,00	66,00
Papel Toalha interf 23x20, Seck Limp, 2 dobras, 5000 folhas, 24 Gr	04	70,00	280,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			689,30

Validade do orçamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Cascavel, 04 de agosto de 2017

HIPROLIM COM. MAT. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 11095328/0001-55
IE: 90492719-88
RUA MARECHAL DEODORO 4077 BAIRRO CLAUDETE
CASCAVEL/PR

175 23,50

11.095.328/0001-55
I.E. 904 92719-88
HIPROLIM COMERCIO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA LTDA-ME
Rua Marechal Deodoro, 4077 - Claudete
85811-160 CASCAVEL - PR

Shays M. de S.

ITENS PARA COMPRA - RAUBER E FILHOS LTDA.



	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ERVA	PCT	NATUMATE	05	10,60	53,00
02	AÇUCAR	PCT	SUPERSUCAR	02	8,99	17,98
03	AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	04	11,90	47,60
04	DETERGENTE AMONIACAL, 5 LITROS	LITRO	QUIMITOL	08	18,90	151,20
05	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO	DA ILHA	06	9,85	59,10
06	DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	05	10,85	54,25
07	ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO	QUIMITOL	06	17,90	107,40
08	ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT	BETTANIN	03	2,00	6,00
09	RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM		SUPRA	01	7,90	7,90
10	RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM		SUPRA	01	8,80	8,80
11	GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT	SUPERAMA	10	0,75	7,50
12	PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ	PANOSUL	04	4,50	18,00
13	CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT	INDINA	05	1,90	9,50
14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT	FOFINHO	01	59,90	59,90
15	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT	CRISTALCOPO	36	3,80	136,80
16	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT	CRISTALCOPO	36	1,80	64,80

ITENS PARA COMPRA – MERCADO RIOGRANDENSE

	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO	BRY	01	22,50	22,50
02	DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	01	15,90	15,90
03	VASOURA PALHA		COLONIAL	02	13,90	27,80
04	PEDRA SANITÁRIA		SANY	06	0,98	5,88
05	CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT	ASTRAL	05	2,60	13,00
06	CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT	NATUREZA	05	2,20	11,00
07	ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO	ITAIPU	02	9,00	18,00



ITENS PARA COTAÇÃO – SUPERMERCADO WILLERS

	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ	PCT	MELITA	05	12,50	62,50
02	SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO		08	5,90	47,20
03	RODO 50 CM MADEIRA			02	13,00	26,00
04	PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS			01	18,00	18,00
05	SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT		02	5,90	11,80
06	SÁPOLIO LIQUIDO 300 ML			02	5,90	11,80
07	CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT		05	2,99	14,95
08	ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA	ITAIPU	02	18,00	36,00
09	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GALÃO	ITAIPU	20	7,20	144,00
10	BOTIJÃO DE GÁS 30KG			02	72,00	144,00



RAUBER & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 84.852.177/0001-06

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLOVES MORSCHBACHER RAUBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/12/1967, empresário, portador do CPF nº 645.360.179-68 e RG nº 4.355.869-2 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, **NESTOR MORSCHBACHER RAUBER**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 10/08/1972, portador do CPF nº 813.273.829-20 e RG nº 5.804.288-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, **MARLENE MORSCHBACHER RAUBER**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1970, empresária, portadora do CPF nº 762.594.639-87 e RG nº 4.513.657-4 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Glesse, nº 256, Bairro Cidade Jardim, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, **LIDVINA MORSCHBACHER RAUBER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 03/12/1947, portadora do CPF nº 822.735.459-91 e RG nº 2.256.494 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **HERMILIO JOSÉ RAUBER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/06/1945, empresário, portador do CPF nº 025.906.540-49 e RG nº 1.407.492 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada RAUBER & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 631, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202639707, por despacho em sessão de 03/10/1991 e sua décima e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20134802586, por despacho em sessão de 22/08/2013, resolvem por este instrumento particular modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O sócio **CLOVES MORSCHBACHER RAUBER** adquire nesta data do sócio **NESTOR MORSCHBACHER RAUBER**, em moeda corrente nacional, a quantia de 12.150 (doze mil, cento e cinquenta) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais); a sócia **LIDVINA MORSCHBACHER RAUBER** adquire nesta data da sócia **MARLENE MORSCHBACHER RAUBER**, em moeda corrente nacional, a quantia de 12.150 (doze mil, cento e cinquenta) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais) e o sócio **HERMILIO JOSÉ RAUBER** adquire nesta data da sócia **MARLENE MORSCHBACHER RAUBER**, em moeda corrente nacional, a quantia de 60.750 (sessenta mil, setecentas e cinquenta) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA: Os sócios alienantes declaram haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dos sócios adquirentes, em pagamento da cessão das quotas, o valor

Mr. Nestor M. Rauber *Lidvina M. Rauber* *H. R.* *FF* *F*

RAUBER & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 84.852.177/0001-06

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

discriminado na cláusula 1ª, e nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) divididos em 243.000 (duzentas e quarenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
CLOVES MORSCHBACHER RAUBER	24.300	24.300,00	10
LIDVINA MORSCHBACHER RAUBER	24.300	24.300,00	10
MARLENE MORSCHBACHER RAUBER	24.300	24.300,00	10
HERMILIO JOSÉ RAUBER	170.100	170.100,00	70
TOTAL	243.000	243.000,00	100

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

RAUBER & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 84.852.177/0001-06

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLOVES MORSCHBACHER RAUBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/12/1967, empresário, portador do CPF nº 645.360.179-68 e RG nº 4.355.869-2 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, **MARLENE MORSCHBACHER RAUBER**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1970, empresária, portadora do CPF nº 762.594.639-87 e RG nº 4.513.657-4 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Glesse, nº 256, Bairro Cidade Jardim, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, **LIDVINA MORSCHBACHER RAUBER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 03/12/1947, portadora do CPF nº 822.735.459-91 e RG nº 2.256.494 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **HERMILIO JOSÉ RAUBER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/06/1945, empresário, portador do CPF nº 025.906.540-49 e RG nº 1.407.492 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada RAUBER & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 631, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202639707, por despacho em sessão de 03/10/1991, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social passando o mesmo a ter a seguinte redação:

41 + 05 6r *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Lidvina M. Rauber



RAUBER & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 84.852.177/0001-06

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PRIMEIRA: Nome Empresarial: RAUBER & FILHOS LTDA - EPP; CNPJ: 84.852.177/0001-06; Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 631, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000; Comarca: Medianeira/PR; Início das Atividades: 03 de outubro de 1991; Prazo de Duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios, com área de venda entre 300 a 5000 m² - Supermercados (CNAE 4711-3/02); o Comércio Varejista de Carnes - Açougue (CNAE 4722-9/01); o Comércio Varejista de Bebidas (CNAE 4723-7/00); o Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (CNAE 4781-4/00); o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (CNAE 4784-9/00); o Matadouro - Abate de Reses e Preparação de Carne para Terceiros (CNAE 1011-2/01); o Abate de Pequenos Animais e a Preparação de Produtos de Carne (CNAE 1012-1/02) e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Registro Junta Comercial do Paraná NIRE nº: 41202639707 em 03 de outubro de 1991; Sócios: CLOVES MORSCHBACHER RAUBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/12/1967, empresário, portador do CPF nº 645.360.179-68 e RG nº 4.355.869-2 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, MARLENE MORSCHBACHER RAUBER, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1970, empresária, portadora do CPF nº 762.594.639-87 e RG nº 4.513.657-4 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Henrique Glesse, nº 256, Bairro Cidade Jardim, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, LIDVINA MORSCHBACHER RAUBER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 03/12/1947, portadora do CPF nº 822.735.459-91 e RG nº 2.256.494 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e HERMILIO JOSÉ RAUBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/06/1945, empresário, portador do CPF nº 025.906.540-49 e RG nº 1.407.492 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 607, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000.

SEGUNDA: O Capital Social de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) divididos em 243.000 (duzentos e quarenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
CLOVES MORSCHBACHER RAUBER	24.300	24.300,00	10
LIDVINA MORSCHBACHER RAUBER	24.300	24.300,00	10
MARLENE MORSCHBACHER RAUBER	24.300	24.300,00	10
HERMILIO JOSÉ RAUBER	170.100	170.100,00	70
TOTAL	243.000	243.000,00	100

TERCEIRA: A atividade econômica da filial com sede na Estrada Municipal de Missal a Santa Cecília, s/nº, Zona Rural, sobre parte do Lote Rural nº 61, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, NIRE nº 41900616508 em sessão de 29/10/1998 e CNPJ nº 84.852.177/0002-97, será o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Lidvina M. Rauber

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

RAUBER & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 84.852.177/0001-06

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(CNAE 47.84-9/00): o Matadouro - Abate de Reses e Preparação de Carne para Terceiros (CNAE 1011-2/01) e o Abate de Pequenos Animais e a Preparação de Produtos de Carne (CNAE 1012-2/02).

QUARTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, direito de transferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLOVES MORSCHBACHER RAUBER e a sócia MARLENE MORSCHBACHER RAUBER, podendo, para tanto, fazer o uso da firma, privativa e individualmente, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos

SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: É vedado aos Administradores e a qualquer procurador por eles constituído prestar em nome da Sociedade avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação dos sócios quotistas.

NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente apurado.



Liédson M. Rauber

4 + 05 *[Handwritten signatures]*

RAUBER & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ 84.852.177/0001-06

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resciva em relação a seu sócio.

DÉCIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social ou por determinação da Lei, poderão ser levantados balanços especiais e haver distribuição de lucros em qualquer data.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.



Missal (PR), 09 de outubro de 2013.

L.D. GIEHL

Cloves Morschbacher Rauber

Carimado

Nestor Morschbacher Rauber

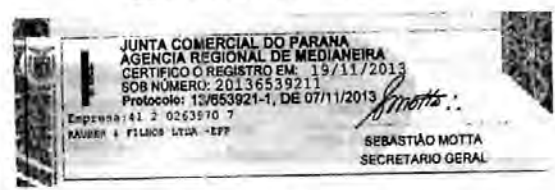
Carimado

Mariene Morschbacher Rauber

Carimado

Lidvina Morschbacher Rauber

Hermilo José Rauber



Testemunhas:

Denise Maria Kreutz
RG: 3.943.571-3 SSP/PR

Airtón Bitdinger
RG: 4.538.575-2 SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAUBER & FILHOS LTDA - EPP
CNPJ: 84.852.177/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:12:48 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>
Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **C511.F744.56A5.BC16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84852177/0001-06**Razão Social:** RAUBER & FILHOS LTDA.**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO SN / SEDE / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017**Certificação Número:** 2017081603411462803638

Informação obtida em 29/08/2017, às 08:01:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUBER & FILHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.852.177/0001-06
Certidão nº: 136151250/2017
Expedição: 29/08/2017, às 07:57:09
Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAUBER & FILHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.852.177/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA – Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

Sócios	quotas	R\$	capital
Verti Leoni Willers	8.000.	R\$	8.000,00
Fernando Aloisio Willers	6.000.	R\$	6.000,00
Fabio Junior Willers	6.000.	R\$	6.000,00
S o m a	20.000.	R\$	20.000,00

CLAUSULA QUARTA - O Capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000.(vinte mil) quotas de R\$1,00(um real) cada, quota fica neste ato alterado para R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) cuja integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizada em moeda corrente do pais neste ato.

CLAUSULA QUINTA – Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

Sócios	quotas	R\$	capital
Verti Leoni Willers	14.000.	R\$	14.000,00
Fernando Aloisio Willers	10.500.	R\$	10.500,00
Fabio Junior Willers	10.500.	R\$	10.500,00
S o m a	35.000.	R\$	35.000,00

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Sr VERTI LEONI WILLERS, ao qual cabe, independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores:

Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, estaduais, Federais e autarquias, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições publicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições publicas e autarquias.

- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil, caixa Econômica Federal em nome da Empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósito e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias, que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contatos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.

[Handwritten signatures and initials]

SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Participar das assembleias deliberativas;
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

Avista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDAM-SE o contrato social, e suas alterações posteriores, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial: SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME **Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº615 - Centro - Missal - Paraná CEP 85.890-000 **Foro:** Comarca de Medianeira - Paraná **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividade:** 01/03/1990 **Objeto Social:** Comercio varejista de gêneros alimentícios, carnes, couro e bebidas em geral.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios

Sócios	quotas	capital
Verti Leoni Willers	14.000.	R\$ 14.000,00
Fernando Aloisio Willers	10.500.	R\$ 10.500,00
Fabio Junior Willers	10.500.	R\$ 10.500,00
S o m a	35.000.	R\$ 35.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1.052,CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Sr VERTI LEONI WILLERS, ao qual cabe, independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

- São atribuições e poderes dos sócios administradores:
Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, estaduais, Federais e autarquias, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições publicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições publicas e autarquias

Handwritten signatures:
Verti Leoni Willers
Fernando Aloisio Willers
Fabio Junior Willers
FW



SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil, caixa Econômica Federal em nome da Empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósito e saque, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias, que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.
- Firmar contatos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais,
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Participar das assembleias deliberativas;
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios

CLAUSULA QUINTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, pôr deliberação dos sócios quotistas representando 3/4(três quartos) do capital social.

CLAUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia de sessenta dias, para a sua aquisição se postas a Venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art 1.056, art. 10.57, CC/2002).

g
Art. 1011
Willes
por meio Rosângela
FW
8/24

SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócio

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art 1.028 e art 1.031, CC/2002

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade, aqui representada, por todos os sócios, declaram para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que

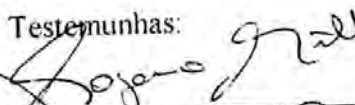
- a) se enquadra na situação de microempresa/
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no art. 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

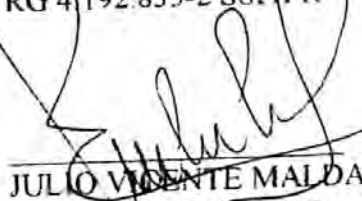
Fica eleito o foro do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

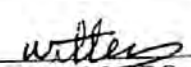
Lavrado em quatro vias de qual teor e forma.

MISSAL PR., 10 DE Novembro DE 2.003.

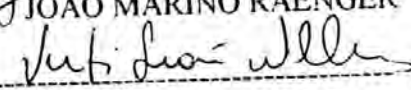
Testemunhas:

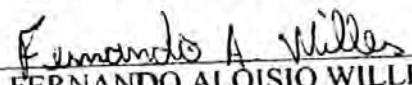

ROGERIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSP/PR


JULIO VICENTE MALDANER
RG 1.142.269-9 SSP/PR


EUGENIO WILLERS


JOAO MARINO RAENGER

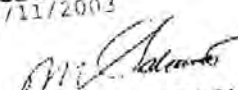

VERTI LEONI WILLERS


FERNANDO ALOISIO WILLERS


FABIO JUNIOR WILLERS

Assistido pela Mãe
Verti leoni willers

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2003
SOB NUMERO 2003368984-9
Protocolo: 03/368984-9


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO E ACOUGUE EULARIO LTDA - ME
CNPJ: 81.902.041/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:10:01 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>
Válida até 19/02/2018
Código de controle da certidão: **7A9E.828F.B6E0.997E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81902041/0001-75
Razão Social: SUPERM E ACOUGUE EULARIO LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO GRANDE LAGO
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO 615 / CENTRO / MISSAL /
PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081701274741878039

Informação obtida em 29/08/2017, às 08:01:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO E ACOUGUE EULARIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.902.041/0001-75
Certidão nº: 136151255/2017
Expedição: 29/08/2017, às 07:57:33
Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO E ACOUGUE EULARIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.902.041/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102948805		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO PAULO MISSÕES		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) GERMANO JOSE GRIEBELER	(mãe) SELVINA HECKLER GRIEBELER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1955	IDENTIDADE número 3.049.289-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 283.468.589-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Domiciliado em (logradouro - rua, av., etc.) AV. MEDIANEIRA			NÚMERO 1133
COMPLEMENTO 2º PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MISSAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exceto nome empresarial.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. MEDIANEIRA			NÚMERO 1133
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MISSAL			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Minimercado;		
Atividades secundárias 5247-7/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.573.812/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSORIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente/gerente/procurador) <i>Guido Aloisio Heckler Griebeler</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E PRODUZ-SE
HEIDES BOLZON
 C. 4012904-9-PR
 17/08/04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/08/2004
 SOB NÚMERO: 20043104746
 Protocolo: 04/310474-6
 Empresa: 41 1 0294880 5
 GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

GUSTAVO ALEYSIO HECKLER GENTILHER
HOME DO TITULAR

natural de SÃO PAULO MISSÕES/MS BRASILEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de G MARIO JOSE GENTILHER e de SELVINA HECKLER GENTILHER
FILIAÇÃO

nascido em 01/07/55, portador do Documento de Identidade n.º 3.040.289-7
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo TRT. DE TRENT. PR CPF n.º 01 28346858949
ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BASTÃO CONTROLE

residente na AV. MEDTANETRA, 5/N.º, NISAL-PR - CEP 85.878, do comércio
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 ABERTURA DO ESTABELECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE MERCANTIL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 41102948805

03 DATA DO DEPERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05

DIA	MÊS	ANO

04 NOME COMERCIAL

06 GUSTAVO ALEYSIO HECKLER GENTILHER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO, N.º, NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º APTO, CASA, ETC))

07 AV. MEDTANETRA, 5/N.º

08 NISAL PR 85878
NOME DO BAIRRO CÓDIGO DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

10 NISAL
NOME DO MUNICÍPIO

12 PR
SIGLA DA UF

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 74573812000180
COD. NIRE

14 100000000
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (CONTABIL)

15 011086
INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO)

07 ATIVIDADES ECONÓMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Bebidas
Comércio de Genéros Alimentícios
Comércio de Calçados e tecidos

16

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

18

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA 26.01.80

ASSINATURA DO TITULAR

FIRMA INDIVIDUAL

00

01 SET 1988 85045



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ
GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER
NOME DO TITULAR
 natural de S. PAULO MYSSÕES /RS BRASILEIRO CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ES/AD
 filho de GERMÃO JOSE GRIEBELER e de SELVINA HECKLER GRIEBELER
PAZ/PAZ
 nascido em 01/09/55, portador do Documento de Identidade n.º 3.049.289-7
DATA DO NASCIMENTO
 expedido pelo INST. DE IDENTIF. PR CPF n.º 01 2.834.685.894
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO
 residente na AV. TIRADENTES S/N, APDA D'OESTE, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.
TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
CEP - 85.882
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
 03 41102948805 04 DA PRIAL (AGENCIA/SUCURSAL/OUTROS) 05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 NOME COMERCIAL
 06 GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)
LOJA HAWAÍ

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO - IN.º APTD. CASA, ETC.)
 07 AV. TIRADENTES S.N.

08 APARECÍDINHA D'ESTE 09 85882
NOME DO BAIRRO CEP

10 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 11
NOME DO MUNICÍPIO CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 PR TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
 13 14 1.000.000,00
CCG - Mês(es) ordem centavos CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL centavos

15 01/10/86
INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
COM. VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INCLUSIVE CALÇADOS E ARTIGOS DE ARMARINHO
 16 6112
 17
 18
CÓDIGO DAS ATIVIDADES PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER - ME
CNPJ: 79.573.812/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:31:12 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>
Válida até 14/02/2018

Código de controle da certidão: **72D8.152A.505C.E0EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79573812/0001-86
Razão Social: GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER
Nome Fantasia: LOJA HAWAI
Endereço: AV MEDIANEIRA SN / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081804291583434500

Informação obtida em 29/08/2017, às 08:00:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.573.812/0001-86

Certidão nº: 136150436/2017

Expedição: 29/08/2017, às 07:56:19

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.573.812/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 074/2017

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2017-NR, que objetiva a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal. Após pesquisa de mercado optou-se pelas empresas **GUIDO ALOÍSIO HECKLER GRIEBELER ME**, inscrita no CNPJ com nº 79.573.812/0001-86, no valor de R\$ 114,08 (cento e catorze reais e oito centavos) para os itens constantes do Anexo I, **RAUBER E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 84.852.177/0001-06, no valor de R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos) para os itens constantes do Anexo II, e **SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ com nº 81.902.041/0001-75, no valor de R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para os itens constantes do Anexo III, que apresentaram as melhores propostas para os referidos itens na pesquisa de mercado realizada.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 12 de setembro de 2017.


NELSON MATIAS GRIEBELER

OAB/PR 16.106

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 014/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal
Guido Aloisio Heckler Griebeler ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 114,08, (cento e quatorze reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 015/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal
Rauber e Filhos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 016/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal
Supermercado e Açougue Eulario Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.

Municipal de Virmond

Estado do Paraná

PJ nº 98.587.622/0001-74

Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RE-RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO LICITAÇÃO Nº 55/2017-PMV

REGISTRO DE PREÇOS

TENDIMENTO A LEI 123/2006

Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista os nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 23/2006, Decretos Federais sobre o Registro 2014, torna público que fará realizar-se a licitação de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Virmond, modalidade REGISTRO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2017-PMV, para contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal. VALOR: R\$ 114,08 (cento e quatorze reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura. DATA: 11 de setembro de 2017.

11 DE SETEMBRO DE 2017.

LOPES MUSIKA

REGOEIRA

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



REGISTRO DE PREÇOS

2017

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA/COZINHA/HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

CNPJ	Nº ATA	VALOR TOTAL R\$
991/0001-22	395/2017	9.300,00
703/0001-86	396/2017	29.250,00

DE AGRICULTURA

CONSUMO

CONTRATO Nº 397/2017

2017

PRODUTOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL.

Nº DO CONTRATO	VALOR R\$
397/2017	16.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Guido Aloisio Heckler Griebeler ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 114,08 (cento e quatorze reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 015/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Rauber e Filhos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Supermercado e Açougue Eulário Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.778/0001-93

Avenida do Rosário, 228 - Fone: 45-3288.1144 CEP: 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 78/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.778/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 181.750,62 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 27 de setembro de 2017, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail compras@asantalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 13 de setembro de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito

Luiz Rodrigo Bocca
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1390 - ANO: VII

ATOS DO PODER EXECUTIVO



13 Pág(s)

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 151/2017

Pregão Eletrônico nº 151/2017

Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O Prefeito Municipal de Missal/Pr, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 no seu artigo 49, e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma contratação satisfatória, atendendo o que determina a lei e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por necessidade a readequação do edital com o tipo de disputa de lances do processo licitatório sob nº. 151/2017, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO "ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)**, previsto para ocorrer no dia 15 de setembro de 2017 às 09h20min.

Missal (Pr), em 15 de setembro de 2017.

Hilário Jacó Willers - Prefeito Municipal**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº. 014/2017**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 013/2017**PARTES:** Câmara Municipal de Missal

Guido Aloisio Heckler Griebeler ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.**VALOR:** R\$ 114,08 (cento e quatorze reais e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.**DATA:** 11 de setembro de 2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº. 015/2017**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 013/2017**PARTES:** Câmara Municipal de Missal

Raubert e Filhos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.**VALOR:** R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.**DATA:** 11 de setembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1390 - ANO: VII

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 016/2017

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Supermercado e Açougue Eulario Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA: 11 de setembro de 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor da **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.134.005/0001-20, com sede administrativa a Avenida Candido de Abreu, 526, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.530-000, para a contratação de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema "Excelência na Gestão Pública – Comunicação, Atendimento e Ética", a realizar-se no período de 20 a 22 de setembro de 2017, na cidade de Curitiba – PR, perfazendo um valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Missal - PR, 15 de setembro de 2017.

José Schneiders
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 032/2017

JOSÉ SCHNEIDERS, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução Nº 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias ao vereador **José Schneiders**, portador do RG 1.358.262, ao vereador **Valentin Kniphoff**, portador do RG 3.758.191-7, ao vereador **Eugenio Schwendler**, portador do RG 4.180.939-6, e a servidora **Sidimara Mallmann De Souza**, portadora do RG 7.134.720, para deslocamento à cidade de Curitiba no período de 19 a 22 de setembro de 2017 para participação no curso de capacitação com o tema "**Excelência na Gestão Pública – Comunicação, Atendimento e Ética**" ministrado pela empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda. - ME.

Art. 2º - Será utilizado o veículo oficial da Câmara Municipal como meio de transporte.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Inficio](#)



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 014/2017

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **JOSÉ SCHNEIDERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.358.262, cadastrado no CPF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – GUIDO ALOISIO HECKLER GRIEBELER ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.573.812/0001-86, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Avenida Medianeira, 1.133, Centro, CEP 85.890-000, e neste ato representado pelo sócio gerente **Guido Alisio Heckler Griebeler**, brasileiro, casado, portador do RG 3.049.289-7/SSP-PR e do CPF nº. 283.468.589-49, residente e domiciliado na Cidade de Missal - PR.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Contratante, conforme Relação constante do Anexo I deste instrumento Contratual, que ficará fazendo parte integrante.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, inicia-se em 11 de setembro de 2017.

DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias licitadas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária,

Dotação Orçamentária: nº. 060

01.001- Câmara Municipal:

01.031.0001-2002 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 114,08 (cento e quatorze reais e oito centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, através de depósito bancário, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal eletrônica e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



DAS SANÇÕES - Aplicam-se ao presente Contrato, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, as sanções previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

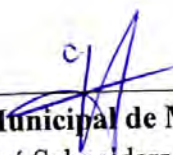
Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.


FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

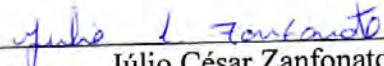
E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

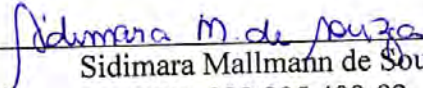
Missal – PR, 11 de setembro de 2017.


Câmara Municipal de Missal - Contratante
José Schneiders – Presidente


Guido Aloisio Heckler Griebeler ME - Contratado
Guido Aloisio Heckler Griebeler – Sócio Gerente

Testemunhas:


Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79


Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92

ANEXO I

ITENS PARA COMPRA – MERCADO RIOGRANDENSE



	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CERA INCOLOR, 5 LITROS	LITRO	BRY	01	22,50	22,50
02	DETERGENTE P/ LOUÇA, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	01	15,90	15,90
03	VASOURA PALHA		COLONIAL	02	13,90	27,80
04	PEDRA SANITÁRIA		SANY	06	0,98	5,88
05	CHÁ P/ CHIMARRÃO ANIS ESTRELADO 20 GR	PCT	ASTRAL	05	2,60	13,00
06	CHÁ P/ CHIMARRÃO ERVA DOCE 20 GR	PCT	NATUREZA	05	2,20	11,00
	ÁGUA MINERAL 500 ML C/ 12 GARRAFA	FARDO	ITAIPU	02	9,00	18,00



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 015/2017

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **JOSÉ SCHNEIDERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.358.262, cadastrado no CPF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – RAUBER E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 84.852.177/0001-06, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 681, Centro, CEP 85.890-000, e neste ato representado pelo sócio gerente o Senhor **Cloves Morschbacher Rauber**, brasileiro, casado, portador do RG 4.355.869-2/SSP-PR e do CPF nº. 645.360.179-68, residente e domiciliado na Cidade de Missal - PR.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Contratante, conforme Relação constante do Anexo I deste instrumento Contratual, que ficará fazendo parte integrante.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, inicia-se em 11 de setembro de 2017.

DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias licitadas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária,
Dotação Orçamentária: nº. 060
01.001- Câmara Municipal:
01.031.0001-2002 – Manutenção da Gestão Legislativa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 809,73 (oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, através de depósito bancário, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal eletrônica e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.

DAS SANÇÕES - Aplicam-se ao presente Contrato, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, as sanções previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



DO FORO


Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

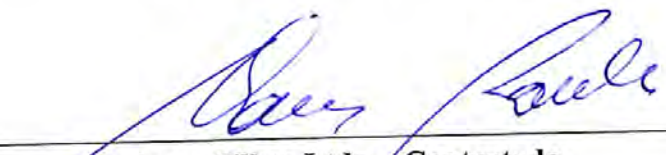
FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.


E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

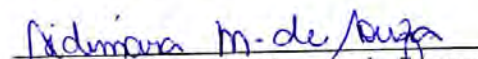
Missal – PR, 11 de setembro de 2017.


Câmara Municipal de Missal - Contratante
José Schneiders – Presidente


Rauber e Filhos Ltda. - Contratado
Cloves Morschbacher Rauber – Sócio Gerente

Testemunhas:


Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79


Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92

ANEXO I**ITENS PARA COMPRA – RAUBER E FILHOS LTDA.**

	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ERVA	PCT	NATUMATE	(-1) 05 4	10,60	53,00
02	AÇUCAR	PCT	SUPERSUCAR	02	8,99	17,98
03	AMACIANTE, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	04	11,90	47,60
04	DETERGENTE AMONÍACAL, 5 LITROS	LITRO	QUIMITOL	(-1) 08 7	18,90	151,20
05	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	LITRO	DA ILHA	(-1) 06 5	9,85	59,10
06	DESINFETANTE, 5 LITROS	LITRO	SUPREMA	(-1) 05 4	10,85	54,25
07	ALVEJANTE S/ CLORO, 5 LITROS	LITRO	QUIMITOL	(-1) 06 5	17,90	107,40
08	ESPONJA PARA COZINHA C/ 03	PCT	BETTANIN	03	2,00	6,00
09	RODO ESPUMA C/ ESPONJA 30 CM		SUPRA	01	7,90	7,90
10	RODO ESPUMA P/PASSAR CERA 40 CM		SUPRA	01	8,80	8,80
11	GUARDANAPO (24 CM X 22 CM) C/ 50	PCT	SUPERAMA	10	0,75	7,50
12	PANO DE CHÃO 70 CM X 40 CM	PÇ	PANOSUL	04	4,50	18,00
13	CHÁ P/ CHIMARRÃO ENDRO 20 GR	PCT	INDINA	05	1,90	9,50
14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 30M C/ 64	PCT	FOFINHO	01	59,90	59,90
15	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100	PCT	CRISTALCOPO	(-5) 36 33	3,80	136,80
16	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100	PCT	CRISTALCOPO	36	1,80	64,80



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 016/2017

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **JOSE SCHNEIDERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.358.262, cadastrado no CPF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – SUPERMERCADO E AÇOUGUE EULARIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.902.041/0001-75, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, 615, Centro, CEP 85.890-000, e neste ato representado pela sócia gerente a Sr. **Verti Leoni Willers**, brasileira, viúva, portadora do RG 1.301.517-1/SSP-PR e do CPF nº. 004.625.219-31, residente e domiciliada na Cidade de Missal - PR.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a aquisição de produtos de copa/cozinha/higiene para atender as necessidades da Contratante, conforme Relação constante do Anexo I deste instrumento Contratual, que ficará fazendo parte integrante.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, inicia-se em 11 de setembro de 2017.

DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias licitadas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária,

Dotação Orçamentária: nº. 060

01.001- Câmara Municipal:

01.031.0001-2002 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 516,25 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, através de depósito bancário, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal eletrônica e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



DAS SANÇÕES - Aplicam-se ao presente Contrato, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, as sanções previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 11 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Missal - Contratante
José Schneiders – Presidente

Supermercado e Açougue Eulário Ltda. - ME - Contratado
Verti Leoni Willers – Sócia Gerente

Testemunhas:

Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79

Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92

ANEXO I

ITENS PARA COTAÇÃO – SUPERMERCADO WILLERS



	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ	PCT	MELITA	(4) 05-02	12,50	62,50
02	SACO DE LIXO C/ 30 SACOS - 30L	ROLO		08	5,90	47,20
03	RODO 50 CM MADEIRA			02	13,00	26,00
04	PÓ BRANCO CRISTALINO P/ ROUPAS BRANCAS			01	18,00	18,00
05	SABÃO BARRA NEUTRO C/ 5	PCT		02	5,90	11,80
06	SÁPOLIO LIQUIDO 300 ML			02	5,90	11,80
07	CHÁ P/ CHIMARRÃO CAMOMILA 20 GR	PCT		05	2,99	14,95
08	ÁGUA MINERAL 200 ML COPO C/ 48	CAIXA	ITAIPU	02	18,00	36,00
09	ÁGUA MINERAL 20 LTS	GALÃO	ITAIPU	(13) 20-2	7,50	144,00
10	BOTIJÃO DE GÁS 30KG			02	72,00	144,00